



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 004265/2025 - Externo

Em 05/05/2025, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 004265/2025 - Externo.

Descrição: Processo, Requerimento Nº 004265/2025 - Externo
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Abertura: 05/05/2025 13:06:54
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Assunto: OFICIO
Detalhamento: (28) 9-9931-0416
ENC. OF. SEC. LEG. 247/2025
REF. AUTÓGRAFOS DE LEI
GABINETE

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

5 de maio de 2025

Setor de Protocolo
FIS
Prefeitura Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

OFÍCIO. SEC. LEG. Nº 247/2025

Ibatiba-ES, 25 de abril de 2025.

Ref. Enc. Autógrafos de lei.

Senhor Prefeito;

Anexo, segue a esse colendo Gabinete os Autógrafos de Leis que receberam os seguintes números de projetos:

1. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 29/2025, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".
2. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 30/2025, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".
3. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31/2025, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".
4. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32/2025, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".
5. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 33/2025, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".

Sendo só o que nos apresenta para o momento, na oportunidade apresentamos a V. Ex. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua GILSON ANDRADE DE CARVALHO e BAIRRO BETEL, próximo à Comunidade Carangolas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Marcus Rodrigo Amorim Florindo

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (25-04-2025)



Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

